



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI N.º. 439 DE 10 DE JUNHO 2015

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A Estrada Pública que liga Três Ilhas a Fazenda Santo Antônio, passando pelas Fazendas: Três Ilhas, São Gabriel, União, Santa Mafalda e Fazenda Santa Rosa no povoado de Três Ilhas do Município de Belmiro Braga-MG, passa a denominar-se Estrada Municipal Miguel Arcanjo Monteiro de Barros.

ART. 2º - Caberá ao Poder Executivo do município tomar as providencias cabíveis e necessárias para a denominação da referida Estrada Pública junto aos órgãos competentes e, ainda, a confecção e instalação de placas de sinalização.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 10 de Junho de 2015.

Sergio Candido Bomfonte

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 334.411.896-04

SÉRGIO CANDIDO BOMFONTE

Prefeito Municipal